



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.443 /93

Registro nº.	Lv.
Publicação:	Boletim Oficial
de Macaé,	nº 36, Ano I, 1º
Edição de 20.11.93	
MIROL	
Serridor	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO AGUIAR FRANCO, a atual rua "H" localizada no loteamento São Marcos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 1993.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito